



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº014/23

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, registram-se os preços da Empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua da Conceição, nº 42, Centro – Sumidouro / RJ - CEP: 28.637-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.594.163/0001-42, neste ato representada pela srª BRENDA GOMES DE CARVALHO, portador da carteira de Identidade nº 2478.597-96, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº120.315.587-57. Constitui objeto desta Licitação o Registro de eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA e ARTESANATO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SME e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-SMASDH, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital, através de Sistema de Registro de Preços. **Processo Administrativo nº 6861/22 (Apenso 7078/22)**; . Integram esta Ata de Registro de Preços o Termo de Proposta Comercial – Anexo II, independente de transcrição.

I	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (RS)
2	Agenda Permanente	UNIDADE	20	RS 17,98
4	Alfinete para Mapa, tipo taça	Pct c/ 50 und.	10	RS 1,63
14	Apontador lápis, material: <u>metal</u> , tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1	Cx. c/ 12 und.	14	RS 19,00
38	Borracha branca nº 40, macia especial para apagar escrita a lápis, natural, sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência, medidas mínimas 32 x 22 x 8,0 mm	UNIDADE	4400	RS 0,29
39	Borracha apagadora escrita, 35x22x5mm, branca macia para lápis	UNIDADE	100	RS 0,65
47	Caderno pautado brochura universitário, 200 mm x 275 mm, com 96 folhas, capa dura azul, costurado	Unidade	16000	RS 7,13
49	Caixa Arquivo, azul, polionda, tamanho: 240x130x350mm	UNIDADE	1000	RS 4,01
50	Caixa arquivo, material: <u>papelão ondulado</u> , dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: pardo, impressão: padrão, características adicionais: com trava	UNIDADE	1000	RS 3,17
54	Caneta corretiva líquida	Emb. 8ml	100	RS 3,29
59	<u>Caneta esferográfica preta</u> , cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, <u>escrita média</u>	Cx c/ 50 unidade	150	RS 26,99
60	<u>Caneta esferográfica vermelha</u> , cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, <u>escrita média</u>	Cx c/ 50 unidade	100	RS 26,99
61	Caneta Hidrocor, lavável, tampa sistema ante asfixiante.	Caixa com 24 unidades	500	RS 8,89
62	Caneta hidrográfica, material: plástico, cor carga: <u>preta</u> , aplicação: retroprojektor	Unidade	100	RS 2,39
63	Caneta hidrográfica, material: plástico, cor carga: <u>AZUL</u> .	CX C/ 12 UND	10	RS 29,74



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

64	Caneta hidrográfica, material: plástico, cor carga: PRETA ,	CX C/ 12 UND	10	RS 29,74
65	Caneta hidrográfica, material: plástico, cor carga: VERMELHA ,	CX C/ 12 UND	10	RS 29,74
80	Cartolina colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, amarelo	UNIDADE	1410	RS 0,82
81	Cartolina colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, azul	UNIDADE	1410	RS 0,80
88	Cola Bastão Escolar , em tubo plástico, para papel, cartolina	Caixa c/ 6 tubos 20g	15	RS 28,99
89	Cola branca , não tóxica, lavável, base água, com bico aplicador e dosador. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Frs 90 g	4200	RS 1,36
90	Cola branca , não tóxica, lavável, base água, com bico aplicador e dosador	Frs 1000 g	700	RS 12,39
95	Cola com glitter, prata	Caixa c/ 6 Frs 23 g	180	RS 5,89
96	Cola com glitter, verde	Caixa c/ 6 Frs 23 g	180	RS 5,89
97	Cola com glitter, vermelho	Caixa c/ 6 Frs 23 g	180	RS 5,89
101	Cola Pano	Fardo 12 und. c/ frs. 35g	50	RS 54,84
102	Cola silicone de calibre 9mm, 30cm comprim., tipo bastão	UNIDADE	5000	RS 1,29
103	Cola Universal para Artesanato	Frs. 17g	200	RS 4,18
125	E.V.A. 2 mm/40x60 cm, azul claro .	Pacote c/ 10 unidades	50	RS 17,75
126	E.V.A. 2 mm/40x60 cm, azul escuro .	Pacote c/ 10 unidades	50	RS 17,79
127	E.V.A. 2 mm/40x60 cm, lilás .	Pacote c/ 10 unidades	50	RS 17,79
132	E.V.A. com glitter, 2 mm/ 40x60 cm, lilás	Pacote c/ 10 unidades	50	RS 36,39
163	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, pérola	Unidades	400	RS 3,64
164	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, preto	Unidades	400	RS 3,64
165	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, roxo	Unidades	400	RS 3,64
166	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, verde	Unidades	400	RS 3,64
167	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, vermelho	Unidades	400	RS 3,64
168	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, azul	Unidades	240	RS 1,78
169	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, branco	Unidades	240	RS 1,78
170	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, laranja	Unidades	240	RS 1,78
171	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, marrom	Unidades	240	RS 1,78
172	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, preto	Unidades	240	RS 1,78
188	Feltro, preto , 1,40 largura	Metro	125	RS 17,47
189	Feltro, rosa bebê , 1,40 largura	Metro	125	RS 17,47
190	Feltro, amarelo , 1,40 largura	Metro	125	RS 17,47
191	Feltro, rosa , 1,40 largura	Metro	125	RS 17,47
192	Feltro, roxo , 1,40 largura	Metro	125	RS 17,47
193	Feltro, verde bandeira , 1,40 largura	Metro	125	RS 17,47
194	Feltro, verde bebê , 1,40 largura	Metro	125	RS 17,47
195	Feltro, vermelha , 1,40 largura	Metro	125	RS 17,47
197	Fibra de silicone para enchimentos	Pacote 1 kg	80	RS 1,39
198	Fita adesiva colorida amarelo	Rolo com 12 mm x 10 m	270	RS 1,39
199	Fita adesiva colorida, azul	Rolo com 12 mm	270	RS 1,51

Handwritten signature

Handwritten signature

2
Handwritten signature



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

		x 10 m		
208	Fita adesiva dupla face em papel	Rolo 19 mm x 30 m	380	RS 7,39
210	Fita adesiva transparente	Rolo 12mm x 30 m	600	RS 0,99
258	Gabarito de figuras geométricas, reciclado pós consumo (verde com transmitância transparente natural da embalagem de origem), com no mínimo 92% de pet reciclado e 8% de aditivos, estabilizantes e outros componentes impresso através do processo de tampografia. Impressão das escalas em mm, cm, o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura de ter 1,6 mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8 mm, comprimento com 310 mm e largura de 24,5 mm.	UNIDADE	280	RS 27,80
260	Gizão de cera, grosso, formato anatômico medindo 90 mm de altura, devendo não manchar as mãos, ter superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações e ser confeccionado com ceras não tóxica e pigmentação homogênia.	Caixa com 12 cores	4900	RS 3,39
270	Grampeador de metal 23/6 p/ 25 folhas	UNIDADE	5	RS 12,99
271	Grampeador de metal pintado com capacidade para 50 fls.	UNIDADE	50	RS 29,90
273	Grampeador , tratamento superficial: pintado, cromado, material: metal, tipo: profissional, capacidade: 240 fl. , tamanho grampo: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/24	Unidade	3	RS 127,99
275	Grampo 23/10 , galvanizado	Cx. c/ 5000 unidades	140	RS 19,39
277	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, características adicionais: 210 grampos por pente	Cx. c/ 5000 unidades	50	RS 10,20
282	Guilhotina Extensão , (corte 460mm), 15 folhas, Base 350x460mm	Unidade	15	RS 345,00
284	Hidrocor com traço grosso , corpo plástico, tampa antiasfixiante, atóxico, não solúvel em água, resina termoplástica, ponta 4,0 mm poliéster e resina termoplástica selo do INMETRO.	Conjunto c/ 12 cores	4500	RS 7,39
285	Kit caixa arquivo morto ofício polionda plástico azul	PCT c/10 unidades	50	RS 48,89
287	Kit capa encadernação preta e transparente A4	PCT c/100 unidades	9	49,32
298	Lápis Preto n. 2, dureza HB/ n° 2 sintético, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo cilíndrico composto de polímeros atóxicos novos e reciclados, revestimento com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis. Gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica o fabricante e tipo de produto, produto fabricado com madeira reflorestada.	Cx. c/144 unidades	450	RS 31,99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

352	Livro Ata 100 fls, papel alcalino 320 x 220mm, capa dura, preta, folhas pautadas e numeradas, 63gm ² , 31 pautas por página	Unidade	21	RS 23,14
356	Lixa de parede fina nº 100 grãos	UNIDADE	400	RS 0,69
358	Marcador permanente, ponta fina 1,0, <u>amarelo</u>	UNIDADE	4	RS 4,58
359	Marcador permanente, ponta fina 1,0, <u>azul</u>	UNIDADE	4	RS 2,69
361	Marcador permanente, ponta fina 1,0, <u>verde</u>	UNIDADE	4	RS 4,34
362	Marcador permanente, ponta fina 1,0, <u>vermelho</u>	UNIDADE	4	RS 2,69
363	<u>Massa de modelar</u> a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Embalagem 90g com 6 cores	340	RS 1,98
364	<u>Massa de modelar</u> a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, <u>amarela</u> , validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Pote 500 g	520	RS 9,90
365	<u>Massa de modelar</u> a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, <u>azul</u> , validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Pote 500 g	520	RS 9,90
366	<u>Massa de modelar</u> a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, <u>laranja</u> , validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Pote 500 g	520	RS 10,79
372	<u>Papel 40kg</u> , 66 x 96, 120g	Unidade (folha)	2400	RS 2,82
373	<u>Organizador mesa escritório</u> teclado metal porta canetas, preto, com três divisórias, tamanho aprox.: 20x11x9cm	UNID	18	RS 29,54
374	<u>Organizador triplo acrílico de mesa para papéis</u> . Medidas aproxim.: 355x253x120mm escritório teclado metal porta canetas, preto, com três divisórias, tamanho aprox.: 20x11x9cm	UNID	18	RS 79,99
375	<u>Palito de churrasco</u> , em madeira, 25 cm.	Pacote c/ 100 unidades	300	RS 8,97
380	Papel Adesivo, tipo Contact, Transparente	Rolo 2m	10	RS 21,98
381	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, <u>rosa</u>	Resma c/ 500 fls	400	RS 26,99
382	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, <u>amarelo</u>	Resma c/ 500 fls	400	RS 26,99
388	Papel camurça verde	UNIDADE	400	RS 1,79
389	Papel camurça vermelho	UNIDADE	400	RS 1,79
393	Papel cartão com brilho, amarelo	UNIDADE	61010	RS 2,59
394	Papel cartão com brilho, azul	UNIDADE	610	RS 2,59
395	Papel cartão com brilho, rosa	UNIDADE	610	RS 2,59
398	Papel celofane colorido amarelo, 80 x 100 cm, embalagem individual	UNIDADE	450	RS 1,64
399	Papel celofane colorido, azul, 80 x 100 cm, embalagem individual	UNIDADE	450	RS 1,64
400	Papel celofane colorido, branco, 80 x 100 cm, embalagem individual	UNIDADE	450	RS 1,64
401	Papel celofane colorido, verde, 80 x 100 cm, embalagem individual	UNIDADE	450	RS 1,64
402	Papel celofane colorido, vermelho, 80 x 100 cm, embalagem individual	UNIDADE	450	RS 3,09
404	Papel crepom amarelo	UNIDADE	450	RS 1,83
405	Papel crepom azul	UNIDADE	450	RS 1,79
406	Papel crepom rosa	UNIDADE	450	RS 1,79
410	Papel fotográfico fosco	Pacote c/ 50 fls.	50	RS 19,89



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

412	<u>Papel laminado 60 x 50 cm, amarelo</u>	UNIDADE	420	RS 2,98
413	<u>Papel laminado 60 x 50 cm, azul</u>	UNIDADE	420	RS 2,98
414	<u>Papel laminado 60 x 50 cm, dourado</u>	UNIDADE	420	RS 2,98
420	Papel silhueta verniz <u>amarelo</u>	UNIDADE	400	RS 2,28
421	Papel silhueta verniz <u>azul</u>	UNIDADE	400	RS 2,28
422	Papel silhueta verniz <u>verde</u>	UNIDADE	400	RS 2,28
423	Papel silhueta verniz <u>vermelho</u>	UNIDADE	400	RS 2,28
427	<u>Pasta catálogo c/ 100 fl de plástico n° 12mm, tamanho 254mm x 323 mm, preto</u>	Unidade	120	RS 21,89
430	<u>Pasta arquivo</u> , material: <u>plástico</u> , tipo: com abas, largura: 210mm, altura: 297mm, cor: <u>fumê</u> , características adicionais: com grampo.	Embalagem com 10 unidades	20	RS 20,99
433	<u>Pasta arquivo</u> , plástico, com abas, 250 x 335mm, lombada: 60mm, cinza com elástico.	Embalagem com 10 unidades	10	RS 44,99
435	<u>Pasta de cartão com elástico</u> , preta	Pacote com 10 unidades	100	RS 23,99
436	<u>Pasta de cartão com elástico</u> , vermelha	Pacote com 10 unidades	100	RS 23,99
437	<u>Pasta de cartão com elástico</u> , azul	Pacote com 10 unidades	100	RS 23,99
438	<u>Pen drive 16GB</u>	Unidade	30	RS 23,99
440	<u>Perfurador de papel</u> , com estrutura em aço, capacidade para <u>50 folhas</u> .	UNIDADE	52	RS 81,11
450	<u>Pincel chato cerdas macias para artesanato n° 06</u>	UNIDADE	200	RS 1,99
462	Pincel batedor n°2, ref. 460 - cabo de madeira	Unidade	650	RS 7,90
463	Pincel n° 12 redondo - cabo de plástico	Unidade	540	RS 1,45
465	Pincel n° 16 redondo - cabo de plástico	Unidade	540	RS 1,66
466	Pistola cola de silicone, 10W, Bivolt, Frequência 60Hz, para bastão calibre 9mm	Unidade	150	RS 16,89
468	Pistola de cola quente grassa, 40W, Bivolt	Unidade	42	RS 17,99
475	<u>Refil</u> reabastecedor para marcador de quadro branco, <u>preto</u>	Embalagem 500 ml	180	RS 42,52
478	<u>Régua</u> comum, material: <u>plástico</u> reciclado, comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada	Unidade	2500	RS 1,99
480	<u>Rolo de espuma</u> de poliéster para pintura, 9cm, com cabo.	Unidade	200	RS 3,99
517	<u>Tela de pintura 20x15cm</u> , em tecido de algodão com moldura de madeira.	Unidade	200	RS 8,99
518	<u>Tela de Pintura 15x15cm</u> , em tecido de algodão com moldura de madeira.	Unidade	200	RS 7,39
519	<u>Tela de pintura 20x20cm</u> , em tecido de algodão com moldura de madeira.	Unidade	200	RS 10,54
523	<u>Tesoura para picotar E.V.A, papel, 23cm.</u>	Unidade	50	RS 52,00
524	Tesoura em aço inox, resistente 21 cm, com cabo emborrachado ponto vermelho, bucha metálica	Unidade	34	RS 13,99
526	<u>Tesoura escolar</u> ponta arredondada, cabo 100% prolipropileno e lâmina de corte produzida em ao inoxidável, espessura mínima de chapa 1,2. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função, com marcador de régua	UNIDADE	4500	RS 1,69



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	e mola de abertura automática.			
528	Tinta Acrílica PVA, amarelo limão	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 54,94
529	Tinta Acrílica PVA, amarelo ouro	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 54,94
530	Tinta Acrílica PVA, verde folha	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 54,94
531	Tinta Acrílica PVA, violeta	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 54,94
532	Tinta Acrílica PVA, laranja	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 54,94
533	Tinta Acrílica PVA, vermelho escarlate	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 54,94
534	Tinta Acrílica PVA, verde musgo	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 54,94
535	Tinta Acrílica PVA, preto	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 54,94
536	Tinta Acrílica PVA, marfim	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 54,94
537	Tinta Acrílica PVA, rosa	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 54,94
538	Tinta Acrílica PVA, lilás	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 92,98
539	Tinta Acrílica PVA, marrom escuro	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 92,98
540	Tinta Acrílica PVA, marrom	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 92,98
541	Tinta Acrílica PVA, azul mar	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 92,98
542	Tinta Acrílica PVA, rosa escuro	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 92,98
543	Tinta Acrílica PVA, vermelho vivo	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 54,92
561	Tinta para Tecido, verde pistache	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 45,00
562	Tinta para Tecido, preta	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 47,18
563	Tinta para Tecido, verde oliva	Fardo com 12 frascos de 37 ml	5	RS 89,18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

		cada		
564	Tinta para Tecido, verde folha	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 89,18
565	Tinta para Tecido, amarelo ocre	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 89,18
566	Tinta para Tecido, amarelo ouro	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 89,18
567	Tinta para Tecido, vermelho vivo	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 89,18
568	Tinta para Tecido, azul marinho	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 54,89
569	Tinta para Tecido, azul celeste	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 54,89
570	Tinta para Tecido, azul turquesa	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 47,17
571	Tinta para Tecido, marrom escuro	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	5	RS 47,17
586	Tinta para carimbo, preto , em plástico reciclável, própria para carimbo automático, auto-zentintado, tinta a base d'água, corantes e aditivos, com identificação do fabricante e composição no frasco do produto.	Frasco 30ml	5	RS 4,69
587	Tinta guache 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, azul . Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Frasco 250 ml	500	RS 4,62
588	Tinta guache 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, branco . Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Frasco 250 ml	500	RS 4,62
593	TNT Gramatura 80, Amarela	Bobina com 50 metros	4	RS 134,98
594	TNT Gramatura 80, Branco	Bobina com 50 metros	4	RS 172,28
595	TNT Gramatura 80, Laranja	Bobina com 50 metros	4	RS 172,28
596	TNT Gramatura 80, Marrom	Bobina com 50 metros	4	RS 172,28
602	Transferidor 180°	UNIDADE	450	RS 1,21
603	Transferidor 360°	Unidade	450	RS 1,62
605	Tubo de cola quente, fino.	Unidade	500	RS 0,35
606	Tubo de cola quente, grosso	Unidade	300	RS 1,54



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

1 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	DESCRIÇÃO	CATMA T	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E MÍNIMA	QUANTIDADE E MÁXIMA	SECRETARIA REQUISITANTE
2	Agenda Permanente	Não localizado	UNIDADE	1	20	SMASDH - 20
4	Alfinete para Mapa, tipo taça	Não localizado	Pet c/ 50 und.	1	10	SMASDH - 10
14	Apontador lápis, material: <u>metal</u> , tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1	468205	Cx. c/ 12 und.	1	14	SMASDH - 14
38	Borracha branca nº 40 , macia especial para apagar escrita a lápis, natural, sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência, medidas mínimas 32 x 22 x 8,0 mm	24444j	UNIDADE	1	4400	SME - 4400
39	Borracha apagadora escrita , 35x22x5mm, branca macia para lápis	279988	UNIDADE	10	100	SMASDH - 100
47	Caderno pautado brochura universitário, 200 mm x 275 mm, com 96 folhas, capa dura azul, costurado	Não localizado	Unidade	1	16000	SME - 16000
49	Caixa Arquivo , azul, polionda, tamanho: 240x130x350mm	459423	UNIDADE	10	1000	SMASDH - 1000
50	Caixa arquivo, material: <u>papelão ondulado</u> , dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: pardo, impressão: padrão, características adicionais: com trava	459423	UNIDADE	10	1000	SMASDH - 1000
54	Caneta corretiva líquida	Não localizado	Emb. 8ml	1	100	SMASDH - 100
59	Caneta esferográfica preta , cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, <u>escrita média</u>	358672	Cx c/ 50 unidade	1	150	SME - 150
60	Caneta esferográfica vermelha , cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, <u>escrita média</u>	358670	Cx c/ 50 unidade	1	100	SME - 100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

61	Caneta Hidrocor, lavável, tampa sistema ante asfixiante.	Não localizado	Caixa com 24 unidades	1	500	SMASDH - 500
62	Caneta hidrográfica, material: plástico, cor carga: <u>preta</u> , aplicação: retroprojeter	279506	Unidade	10	100	SMASDH - 100
63	Caneta hidrográfica, material: plástico, cor carga: <u>AZUL</u> ,	Não localizado	CX C/ 12 UND	1	10	SMASDH - 10
64	Caneta hidrográfica, material: plástico, cor carga: <u>PRETA</u> ,	Não localizado	CX C/ 12 UND	1	10	SMASDH - 10
65	Caneta hidrográfica, material: plástico, cor carga: <u>VERMELHA</u> ,	Não localizado	CX C/ 12 UND	1	10	SMASDH - 10
80	<u>Cartolina</u> colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, <u>amarelo</u>	Não localizado	UNIDADE	1	1410	SMASDH - 10 SME - 1400
81	<u>Cartolina</u> colorida dupla face, 140 g, 50 x 66 cm, <u>azul</u>	Não localizado	UNIDADE	1	1410	SMASDH - 10 SME - 1400
88	<u>Cola Bastão Escolar</u> , em tubo plástico, para papel, cartolina	356693	Caixa c/ 6 tubos 20g	1	15	SMASDH - 15
89	<u>Cola branca</u> , não tóxica, lavável, base água, com bico aplicador e dosador. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	478216	Frs 90 g	1	4200	SMASDH - 200 SME - 4000
90	<u>Cola branca</u> , não tóxica, lavável, base água, com bico aplicador e dosador	Não localizado	Frs 1000 g	1	700	SME - 700
95	Cola com gliter, <u>prata</u>	Não localizado	Caixa c/ 6 Frs 23 g	1	180	SME - 180
96	Cola com gliter, <u>verde</u>	Não localizado	Caixa c/ 6 Frs 23 g	1	180	SME - 180
97	Cola com gliter, <u>vermelho</u>	Não localizado	Caixa c/ 6 Frs 23 g	1	180	SME - 180
101	Cola Pano	Não localizado	Fardo 12 und. c/ frs. 35g	10	50	SMASDH - 50
102	Cola silicone de calibre 9mm, 30cm comprim., tipo bastão	Não localizado	UNIDADE	1000	5000	SMASDH - 5000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

103	Cola Universal para Artesanato	Não localizado	Frs. 17g	20	200	SMASDH - 200
125	E.V.A. 2 mm/40x60 cm, <u>azul claro.</u>	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	1	50	SMASDH - 50
126	E.V.A. 2 mm/40x60 cm, <u>azul escuro.</u>	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	1	50	SMASDH - 50
127	E.V.A. 2 mm/40x60 cm, <u>lilás.</u>	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	1	50	SMASDH - 50
132	E.V.A. com glitter, 2 mm/40x60 cm, <u>lilás</u>	Não localizado	Pacote c/ 10 unidades	1	50	SMASDH - 50
163	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, pérola	Não localizado	Unidades	1	400	SME - 400
164	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, preto	Não localizado	Unidades	1	400	SME - 400
165	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, roxo	Não localizado	Unidades	1	400	SME - 400
166	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, verde	Não localizado	Unidades	1	400	SME - 400
167	EVA 40 x 60 cm - 2 mm com glitter, vermelho	Não localizado	Unidades	1	400	SME - 400
168	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, azul	Não localizado	Unidades	1	240	SME - 240
169	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, branco	Não localizado	Unidades	1	240	SME - 240
170	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, laranja	Não localizado	Unidades	1	240	SME - 240
171	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, marrom	Não localizado	Unidades	1	240	SME - 240
172	EVA 40 x 60 cm - 2 mm, preto	Não localizado	Unidades	1	240	SME - 240
188	Feltro, <u>preto</u> , 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH - 125

Rafael

Camilo

[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

189	Feltro, <u>rosa bebê</u> , 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH - 125
190	Feltro, <u>amarelo</u> , 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH - 125
191	Feltro, <u>rosa</u> , 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH - 125
192	Feltro, <u>roxo</u> , 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH - 125
193	Feltro, <u>verde bandeira</u> , 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH - 125
194	Feltro, <u>verde bebê</u> , 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH - 125
195	Feltro, <u>vermelha</u> , 1,40 largura	468998	Metro	10	125	SMASDH - 125
197	Fibra de silicone para enchimentos	Não localizado	Pacote 1 kg	6	80	SMASDH - 80
198	Fita adesiva colorida <u>amarelo</u>	Não localizado	Rolo com 12 mm x 10 m	1	270	SME - 270
199	Fita adesiva colorida, <u>azul</u>	Não localizado	Rolo com 12 mm x 10 m	1	270	SME - 270
208	Fita adesiva dupla face em papel	Não localizado	Rolo 19 mm x 30 m	1	380	SME - 380
210	Fita adesiva transparente	364604	Rolo 12mm x 30 m	1	600	SME - 600
258	Gabarito de figuras geométricas, reciclado pós consumo (verde com transmitância transparente natural da embalagem de origem), com no mínimo 92% de pet reciclado e 8% de aditivos, estabilizantes e outros componentes impresso através do processo de tampografia. Impressão das escalas em mm, cm, o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura de ter 1,6 mm e a	Não localizado	UNIDADE	1	280	SME - 280

Carvalho

Carvalho

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8 mm, comprimento com 310 mm e largura de 24,5 mm.					
260	Gizão de cera, grosso, formato anatômico medindo 90 mm de altura, devendo não manchar as mãos, ter superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações e ser confeccionado com ceras não tóxica e pigmentação homogênia.	Não localizado	Caixa com 12 cores	1	4900	SME - 4900
270	Grampeador de metal 23/6 p/ 25 folhas	234267	UNIDADE	1	5	SME - 05
271	Grampeador de metal pintado com capacidade para 50 fls.	433011	UNIDADE	1	50	SMASDH - 50
273	Grampeador , tratamento superficial: pintado, cromado, material: metal, tipo: profissional, capacidade: 240 fl. , tamanho grampo: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/24	324271	Unidade	1	3	SMASDH - 03
275	Grampo 23/10 , galvanizado	334390	Cx. c/ 5000 unidades	1	140	SME - 140
277	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, características adicionais: 210 grampos por pente	425226	Cx. c/ 5000 unidades	5	50	SMASDH - 50
282	Guilhotina Extensão , (corte 460mm), 15 folhas, Base 350x460mm	Não localizado	Unidade	1	15	SMASDH - 15
284	Hidrocor com traço grosso , corpo plástico, tampa antiasfixiante, atóxico, não solúvel em água, resina termoplástica, ponta 4,0 mm poliéster e resina termoplástica selo do INMETRO.	Não localizado	Conjunto c/ 12 cores	1	4500	SME - 4500
285	Kit caixa arquivo morto ofício polionda plástico azul	Não localizado	PCT c/10 unidades	1	50	SME - 50
287	Kit capa encadernação preta e transparente A4	Não localizado	PCT c/100 unidades	1	9	SME - 09
298	Lápis Preto n. 2 , dureza HB/ n° 2 sintético, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos,	409001	Cx. c/144 unidades	2	450	SMASDH - 10 SME - 440

12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	corpo cilíndrico composto de polímeros atóxicos novos e reciclados, revestimento com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis. Gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica o fabricante e tipo de produto, produto fabricado com madeira reflorestada.					
352	Livro Ata 100 fls, papel alcalino 320 x 220mm, capa dura, preta, folhas pautadas e numeradas, 63gm ² , 31pautas por página		Unidade	2	21	SMASDH - 20 SME - 02
356	Lixa de parede fina nº 100 grãos	Não localizado	UNIDADE	1	400	SME - 400
358	Marcador permanente, ponta fina 1.0, <u>amarelo</u>	Não localizado	UNIDADE	1	4	SME - 04
359	Marcador permanente, ponta fina 1.0, <u>azul</u>	316520	UNIDADE	1	4	SME - 04
361	Marcador permanente, ponta fina 1.0, <u>verde</u>	Não localizado	UNIDADE	1	4	SME - 04
362	Marcador permanente, ponta fina 1.0, <u>vermelho</u>	316087	UNIDADE	1	4	SME - 04
363	<u>Massa de modelar</u> a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, validade mínima 12 meses a partir da entrega.	432836	Embalagem 90g com 6 cores	1	340	SME - 340
364	<u>Massa de modelar</u> a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, <u>amarela</u> , validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Não localizado	Pote 500 g	1	520	SME - 520
365	<u>Massa de modelar</u> a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO, <u>azul</u> , validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Não localizado	Pote 500 g	1	520	SME - 520
366	<u>Massa de modelar</u> a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo INMETRO, <u>laranja</u> , validade mínima 12 meses a partir da entrega.	Não localizado	Pote 500 g	1	520	SME - 520



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

372	<u>Papel 40kg, 66 x 96, 120g</u>	Não localizada	Unidade (folha)	1	2400	SME - 2400
373	<u>Organizador mesa escritório</u> teclado metal porta canetas, preto, com três divisórias, tamanho aprox.: 20x11x9cm	Não localizado	UNID	1	18	SME - 18
374	<u>Organizador triplo acrílico de mesa para papéis.</u> Medidas aproxim.: 355x253x120mm escritório teclado metal porta canetas, preto, com três divisórias, tamanho aprox.: 20x11x9cm	Não localizado	UNID	1	18	SME - 18
375	<u>Palito de churrasco, em madeira, 25 cm.</u>	377524	Pacote c/ 100 unidades	5	300	SMASDH - 300
380	Papel Adesivo, tipo Contact, Transparente	Não localizado	Rolo 2m	1	10	SMASDH - 10
381	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, <u>rosa</u>	Não localizado	Resma c/ 500 fls	1	400	SME - 400
382	Papel A 4 colorido 75 g 210 x 297, <u>amarelo</u>	Não localizado	Resma c/ 500 fls	1	400	SME - 400
388	Papel camurça verde	Não localizado	UNIDADE	1	400	SME - 400
389	Papel camurça vermelho	Não localizado	UNIDADE	1	400	SME - 400
393	Papel cartão com brilho, amarelo	Não localizado	UNIDADE	2	61010	SMASDH - 10 SME - 600
394	Papel cartão com brilho, azul	Não localizado	UNIDADE	2	610	SMASDH - 10 SME - 600
395	Papel cartão com brilho, rosa	Não localizado	UNIDADE	2	610	SMASDH - 10 SME - 600
398	Papel celofane colorido amarelo, 80 x 100 cm, embalagem individual	Não localizado	UNIDADE	1	450	SME - 450
399	Papel celofane colorido, azul, 80 x 100 cm, embalagem individual	Não localizado	UNIDADE	1	450	SME - 450
400	Papel celofane colorido, branco, 80 x 100 cm, embalagem individual	Não localizado	UNIDADE	1	450	SME - 450

14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

401	Papel celofane colorido, verde, 80 x 100 cm, embalagem individual	Não localizado	UNIDADE	1	450	SME - 450
402	Papel celofane colorido, vermelho, 80 x 100 cm, embalagem individual	Não localizado	UNIDADE	1	450	SME - 450
404	Papel crepom amarelo	258848	UNIDADE	1	450	SME - 450
405	Papel crepom azul	360164	UNIDADE	1	450	SME - 450
406	Papel crepom rosa	248123	UNIDADE	1	450	SME - 450
410	Papel fotográfico fosco	Não localizado	Pacote c/ 50 fls.	1	50	SMASDH - 50
412	<u>Papel laminado</u> 60 x 50 cm, <u>amarelo</u>	328310	UNIDADE	1	420	SME - 420
413	<u>Papel laminado</u> 60 x 50 cm, <u>azul</u>	328310	UNIDADE	1	420	SME - 420
414	<u>Papel laminado</u> 60 x 50 cm, <u>dourado</u>	360155	UNIDADE	1	420	SME - 420
420	Papel silhueta verniz <u>amarelo</u>	Não localizado	UNIDADE	1	400	SME - 400
421	Papel silhueta verniz <u>azul</u>	Não localizado	UNIDADE	1	400	SME - 400
422	Papel silhueta verniz <u>verde</u>	Não localizado	UNIDADE	1	400	SME - 400
423	Papel silhueta verniz <u>vermelho</u>	Não localizado	UNIDADE	1	400	SME - 400
427	<u>Pasta catálogo c/ 100 fl de plástico</u> n° 12mm, tamanho 254mm x 323 mm, preto	Não localizado	Unidade	1	120	SME - 120
430	<u>Pasta arquivo</u> , material: <u>plástico</u> , tipo: com abas, largura: 210mm, altura: 297mm, cor: <u>fumê</u> , características adicionais: com grampo.	464317	Embalagem com 10 unidades	5	20	SMASDH - 20

Handwritten signature

15
Handwritten signature



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

433	Pasta arquivo , plástico, com abas, 250 x 335mm, lombada: 60mm, cinza com elástico.	346680	Embalagem com 10 unidades	5	10	SMASDH - 10
435	Pasta de cartão com elástico , preta	Não localizado	Pacote com 10 unidades	1	100	SMASDH - 100
436	Pasta de cartão com elástico , vermelha	Não localizado	Pacote com 10 unidades	1	100	SMASDH - 100
437	Pasta de cartão com elástico , azul	Não localizado	Pacote com 10 unidades	1	100	SMASDH - 100
438	Pen drive 16GB	427937	Unidade	1	30	SMASDH - 30
440	Perfurador de papel , com estrutura em aço, capacidade para 50 folhas .	331966	UNIDADE	2	52	SMASDH - 50 SME - 02
450	Pincel chato cerdas macias para artesanato nº 06	Não localizado	UNIDADE	50	200	SMASDH - 200
462	Pincel batedor nº2, ref. 460 - cabo de madeira	Não localizado	Unidade	1	650	SME - 650
463	Pincel nº 12 redondo - cabo de plástico	Não localizado	Unidade	1	540	SME - 540
465	Pincel nº 16 redondo - cabo de plástico	Não localizado	Unidade	1	540	SME - 540
466	Pistola cola de silicone, 10W, Bivolt, Frequência 60Hz, para bastão calibre 9mm	Não localizado	Unidade	50	150	SMASDH - 150
468	Pistola de cola quente grassa, 40W, Bivolt	Não localizado	Unidade	1	42	SME - 42
475	Refil reabastecedor para marcador de quadro branco, preto	Não localizado	Embalagem 500 ml	1	180	SME - 180
478	Régua comum, material: plástico reciclado, comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada	406522	Unidade	2	2500	SMASDH - 100 SME - 2400
480	Rolo de espuma de poliéster para pintura, 9cm, com cabo.	Não localizado	Unidade	50	200	SMASDH - 200
517	Tela de pintura 20x15cm , em tecido de algodão com moldura de madeira.	Não localizado	Unidade	50	200	SMASDH - 200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

518	Tela de Pintura 15x15cm, em tecido de algodão com moldura de madeira.	Não localizado	Unidade	50	200	SMASDH - 200
519	Tela de pintura 20x20cm, em tecido de algodão com moldura de madeira.	Não localizado	Unidade	50	200	SMASDH - 200
523	Tesoura para picotar E.V.A, papel, 23cm.	Não localizado	Unidade	15	50	SMASDH - 50
524	Tesoura em aço inox, resistente 21 cm, com cabo emborrachado ponto vermelho, bucha metálica	477123	Unidade	2	34	SMASDH - 30 SME - 04
526	Tesoura escolar ponta arredondada, cabo 100% prolipropileno e lâmina de corte produzida em ao inoxidável, espessura mínima de chapa 1,2. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função, com marcador de régua e mola de abertura automática.	Não localizado	UNIDADE	1	4500	SME - 4500
528	Tinta Acrilica PVA, amarelo limão	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
529	Tinta Acrilica PVA, amarelo ouro	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
530	Tinta Acrilica PVA, verde folha	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
531	Tinta Acrilica PVA, violeta	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
532	Tinta Acrilica PVA, laranja	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
533	Tinta Acrilica PVA, vermelho escarlata	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
534	Tinta Acrilica PVA, verde musgo	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

535	Tinta Acrilica PVA, preto	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
536	Tinta Acrilica PVA, marfim	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
537	Tinta Acrilica PVA, rosa	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
538	Tinta Acrilica PVA, lilás	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
539	Tinta Acrilica PVA, marrom escuro	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
540	Tinta Acrilica PVA, marrom	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
541	Tinta Acrilica PVA, azul mar	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
542	Tinta Acrilica PVA, rosa escuro	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
543	Tinta Acrilica PVA, vermelho vivo	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
561	Tinta para Tecido, verde pistache	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
562	Tinta para Tecido, preta	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
563	Tinta para Tecido, verde oliva	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
564	Tinta para Tecido, verde folha	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
565	Tinta para Tecido, amarelo ocre	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
566	Tinta para Tecido, amarelo ouro	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
567	Tinta para Tecido, vermelho vivo	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05

Carla

Carla



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

568	Tinta para Tecido, azul marinho	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
569	Tinta para Tecido, azul celeste	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
570	Tinta para Tecido, azul turquesa	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
571	Tinta para Tecido, marrom escuro	Não localizado	Fardo com 12 frascos de 37 ml cada	1	5	SMASDH - 05
586	Tinta para carimbo, preto, em plástico reciclável, própria para carimbo automático, auto-zentintado, tinta a base d'água, corantes e aditivos, com identificação do fabricante e composição no frasco do produto.	322569	Frasco 30ml	1	5	SMASDH - 05
587	<u>Tinta guache</u> 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, azul. Validade minima de 12 meses a partir da entrega.	229774	Frasco 250 ml	1	500	SME - 500
588	<u>Tinta guache</u> 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, branco. Validade minima de 12 meses a partir da entrega.	229777	Frasco 250 ml	1	500	SME - 500
593	TNT Gramatura 80, Amarela	Não localizado	Bobina com 50 metros	1	4	SMASDH - 04
594	TNT Gramatura 80, Branco	Não localizado	Bobina com 50 metros	1	4	SMASDH - 04
595	TNT Gramatura 80, Laranja	Não localizado	Bobina com 50 metros	1	4	SMASDH - 04
596	TNT Gramatura 80, Marrom	Não localizado	Bobina com 50 metros	1	4	SMASDH - 04
602	Transferidor 180°	430300	UNIDADE	1	450	SME - 450
603	Transferidor 360°	462323	Unidade	1	450	SME - 450

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

605	Tubo de cola quente, fino.	Não localizado	Unidade	1	500	SME - 500
606	Tubo de cola quente, grosso	Não localizado	Unidade	1	300	SME - 300

2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

2.1.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo e prazo de validade, no que couber;

2.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

2.1.3 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.4 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

2.1.7 – Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;

2.1.8 – Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;

2.1.9 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.

2.1.10 – Apresentar, no momento da assinatura do contrato, caso seja Fundação, junto ao ato constitutivo, Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina Resolução Complementar nº 15/2005.

2.1.11 - Em caso de desistência do fornecimento, a CONTRATADA deverá comunicar à Administração, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo cumprir eventuais ordens de execução emitidas nesse prazo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

3 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 – A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

3.1.1 – Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

3.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

3.1.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

3.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 – DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

4.1 – A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local de fornecimento, o prazo máximo para a entrega, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

4.2 – Os bens a serem adquiridos serão entregues em remessa parcelada, conforme ordens de fornecimento, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta, nos seguintes endereços:

SME: Almoxarifado, localizado na Av. Pres. Tancredo Neves, nº 42 – Bairro Maravilha – Bom Jardim/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, e será recebido pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal.

SMASDH: Sede da Secretaria, Rua Miguel de Carvalho, 158, Centro – Bom Jardim/RJ, de segunda a sexta feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, e será recebido pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal.

4.3 – O prazo para conclusão do fornecimento dos bens requisitados poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante justificativa.

4.4 – Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

proposta.

4.5 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao adjudicatário, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou ateste das notas fiscais.

4.7 – Caso a verificação de conformidade não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 – PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

5.1 – Todas as comunicações entre a Administração e a CONTRATADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

5.2 – A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta comercial, deverá informar seu endereço para correio eletrônico, ou caso não disponha, o seu endereço comercial para recebimento das comunicações.

5.3 – Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CONTRATADA, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Administração, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

5.4 – Fica facultado à Administração comunicar à Contratada, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, caso os métodos usuais não sejam efetivos, sem prejuízo do previsto no item anterior.

6 – GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ATRIBUIÇÕES

6.1 – Serão responsáveis pelo gerenciamento da ata de registro de preço os seguintes órgãos e gestores:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: representada pelo Secretário **Jonas Edinaldo da Silva**, Matrícula nº 11/0958, CPF nº 955.884.267-20, conforme a sua cota parte.

SECRETARIA DE ASS. SOCIAL E DIR. HUMANOS: representada pela Secretária **Renata da Costa Ferreira**, Matr. 41/6953, CPF nº 104.498.937-82 conforme a sua cota parte.

6.2 – Compete ao órgão responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços:

6.2.1 – Verificar, antes de emitir a ordem de fornecimento, se há saldo orçamentário disponível para a execução;

6.2.2 – Emitir a ordem de fornecimento, nos moldes do instrumento convocatório e seus anexos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

- 6.2.3 – Solicitar à fiscalização que inicie os procedimentos de acompanhamento e fiscalização;
- 6.2.4 – Encaminhar comunicações à CONTRATADA ou fornecer meios para que a fiscalização se comunique com a CONTRATADA;
- 6.2.5 – Aplicar as sanções por descumprimento contratual;
- 6.2.6 – Requerer e/ou conceder ajustes, aditivos, suspensões, prorrogações ou supressões, na forma da legislação;
- 6.2.7 – Cancelar o registro dos licitantes, nas hipóteses do instrumento convocatório e seus anexos, convocando os licitantes remanescentes registrados para substituí-los (vide item 12.4).
- 6.2.8 – Revogar a ata de registro de preços, nas hipóteses do instrumento convocatório e da legislação aplicável;
- 6.2.9 – Controlar os quantitativos máximos estipulado, respeitando as cotas dos participantes;
- 6.2.10 – Tomar demais medidas necessárias para a regularização de faltas ou eventuais problemas;
- 6.2.11 – Gerenciar, planejãr e realizar comunicações relativas às pesquisas de mercado periódicas, em tempo hábil para observância ao prazo não superior de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.
- 6.2.11.1 – Entende-se como tempo hábil o prazo mínimo de 90 dias (noventa) de antecedência ao prazo máximo previsto no item 6.2.11.
- 6.3 - O rol dos órgãos participantes, suas respectivas cotas e atribuições consta no item 1.2 deste Termo de Referência.
- 6.4 – Não será admitida a adesão de outras Secretarias Municipais que não participaram da presente licitação.

7 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES

7.1 – Serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- **Márcia Mululo Erthal**, Matrícula nº 41/6941, CPF nº 853.105.657-87;
- **Dimázia da Silva Senebri**, Matrícula nº 10/2008, CPF nº 868.268.087-49.

SECRETARIA DE ASS. SOCIA E DIR. HUMANOS

- **Andressa Pereira Cunha**, matrícula nº 41/7013, CPF nº 119.833.257-32;
- **Virginia dos Santos Hoelz**, Matrícula nº 10/6404, CPF nº 879.507.237-37.

7.2 – Compete à fiscalização do contrato:

- 7.2.1 – Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;
- 7.2.2 – Apresentar-se pessoalmente no local, data e horário para o recebimento dos bens;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

- 7.2.3 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;
- 7.2.4 – Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;
- 7.2.5 – Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;
- 7.2.6 – Verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos bens fornecidos;
- 7.2.7 – Recusar os bens entregues em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;
- 7.2.8 – Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O CONTRATANTE terá:

8.1.1 – O prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nos casos de bens recebidos cujo valor não ultrapasse R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da Lei Federal nº 8666/93, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.

8.1.2 – O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

8.2 – Os documentos fiscais serão emitidos em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 44.848.243/0001-50, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000, referente a cota parte da Secretaria de Educação e em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 03.802.344/0001-02, Rua Miguel de Carvalho, 158 – Centro – Bom Jardim/RJ, CEP 28660-000, referente a cota parte da Secretaria de Ass. Social e Dir. Humanos.

8.2.1 - Deverá constar no documento fiscal a devida retenção do Imposto de Renda ou a sua não incidência, conforme determinado no Decreto Municipal nº 4.619, de 20 de outubro de 2023, e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro de 2012.

8.3 – Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

8.4 – Após a juntada da prova de recebimento definitivo, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.

8.5 – A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

- 8.5.1 – Haver suspensão do pagamento do crédito;
- 8.5.2 – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- 8.5.3 – Haver seguros veiculares e imobiliários;
- 8.5.4 – Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;
- 8.5.5 – Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;
- 8.5.6 – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- 8.5.7 – Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;
- 8.5.8 – Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;
- 8.5.9 – Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.
- 8.6 – O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constatada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.
- 8.7 – O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, em parcela correspondente a cada ordem de fornecimento, na forma da legislação vigente, sem prejuízo do disposto no item 8.
- 8.7.1 – Os itens relativos ao fornecimento deverão corresponder, em sua totalidade, aos itens constantes na ordem de fornecimento e na nota de empenho emitida pela Administração, sem qualquer divergência entre estes.
- 8.7.2 – É vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento em sua totalidade.
- 8.8 – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês.
- 8.9 – A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = N \times V \times I$, onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de compensação, com valor de 0,00016438.
- 8.10 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA.
- 8.11 – É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos no instrumento convocatório e seus anexos, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

9 – REVISÃO DOS PREÇOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.

9.2 – Os preços estabelecidos poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a adjudicatária para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar a adjudicatária do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade quando confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.7 – Os licitantes remanescentes serão convocados para fornecer os bens pelo preço registrado, observada a classificação original.

9.8 – Não será aplicada penalidade ao licitante convocado na forma deste item que não aceitar a proposta da Administração.

9.9 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10 – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa(s);

10.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 – São infrações leves as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

mas sem prejuízo à Administração, em especial:

10.2.1 – Não fornecer os bens conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, corrigindo em tempo hábil o fornecimento;

10.2.2 – Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações, quando não importar em conduta mais grave;

10.2.3 – Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos;

10.2.4 – Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do contrato ou ao qual está obrigado pela legislação;

10.2.5 – Apresentar intempestivamente os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.

10.3 – São infrações médias as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, em especial:

10.3.1 – Reincidir em conduta ou omissão que ensejou a aplicação anterior de advertência;

10.3.2 – Atrasar o fornecimento ou a substituição dos bens;

10.3.3 – Não completar o fornecimento dos bens;

10.4 – São infrações graves as condutas que caracterizam inexecução parcial ou total do contrato, em especial:

10.4.1 – Recusar-se o adjudicatário, sem a devida justificativa, a assinar a ata de registro de preços, o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

10.4.2 – Atrasar o fornecimento dos bens em prazo superior a 05 (cinco) dias úteis.

10.4.3 – Atrasar reiteradamente o fornecimento ou substituição dos bens.

10.5 – São infrações gravíssimas as condutas que induzam a Administração a erro ou que causem prejuízo ao erário, em especial:

10.5.1 – Apresentar documentação falsa;

10.5.2 – Simular, fraudar ou não iniciar a execução do contrato;

10.5.3 – Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;

10.5.4 – Cometer fraude fiscal;

10.5.5 – Comportar-se de modo inidôneo;

10.5.6 – Não manter sua proposta;

10.5.7 – Não recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o FGTS, quando cabível;

10.6 – Será aplicada a penalidade de advertência às condutas que caracterizam infrações leves que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

10.7 – Será aplicada a penalidade de multa às condutas que caracterizam infração média, grave ou gravíssima que importarem em inexecução parcial ou total do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, observada as seguintes graduações:

10.7.1 – Para as infrações médias, o valor da multa será arbitrado entre 01 a 100 UNIFBJ;

10.7.2 – Para as infrações graves, o valor da multa será arbitrado entre 05 a 150 UNIFBJ;

10.7.3 – Para as infrações gravíssimas, o valor da multa será arbitrado entre 10 a 250 UNIFBJ.

10.8 – Será aplicada a penalidade de suspensão temporária, cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA se recusar a adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, por até 02 (dois) anos.

10.9 – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade, cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA cometer infração gravíssima com dolo, má-fé ou em conluio com servidores públicos ou outras licitantes.

10.10 – A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim - RJ.

10.11 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional.

10.12 – Para assegurar os efeitos da declaração de inidoneidade e da suspensão temporária, a Administração incluirá as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.

10.13 – A reabilitação da declaração de inidoneidade será concedida quando a empresa ou profissional penalizado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.14 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando o licitante vencedor não mantiver a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, esta poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.

10.15 – As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicados aos profissionais ou às empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do art. 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

10.16 – Serão utilizados, para conversão dos valores das multas em moeda corrente, os valores atuais da unidade fiscal de referência de Bom Jardim – UNIFBJ, na forma do art. 439 do Código Tributário Municipal (LCM nº 218/2016), equivalente a 44,27 (quarenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos) de UFIR-RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

10.17 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas em favor do Município no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

10.18 – As multas aplicadas e não recolhidas no prazo do instrumento convocatório serão inscritas em dívida ativa e executadas judicialmente conforme o disposto na Lei Federal nº 6.830/80 e na legislação tributária vigente, acrescida dos encargos correspondentes.

10.19 – As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

11-RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

11.1– Os créditos pelos quais as despesas relativas à presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária.

SECRETARIAS	PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA
SMASDH	05.900.08.244.0070.2.088	33903000
SME	14.310.12.361.0054.2.062	33903000

12 – DURAÇÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A ata de registro de preços terá duração de 12 (doze) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação e com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura.

12.2. As contratações oriundas da ata de registro de preços terão duração idêntica a esta, observados os prazos para fornecimento e pagamento pela Administração.

12.3 – As obrigações disciplinadas na ata de registro de preços e no instrumento convocatório poderão ser alteradas por comum acordo das partes, após justificativa da Administração, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 – Quando conveniente a substituição de garantia de execução;

12.3.2 – Quando necessária a modificação da forma de fornecimento ou da dinâmica de execução, em razão da verificação técnica de inaplicabilidade dos termos originais;

12.3.3 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, sendo vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento;

12.3.4 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, quando sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

12.4.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

13 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

13.1 – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.2 – O cancelamento de seu registro poderá ser:

13.2.1 – a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.2.2 – por iniciativa da Administração:

a) se o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

b) se o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) se o fornecedor deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

d) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

e) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

13.2.3 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.3 – O cancelamento de registros será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

13.5 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CPLC fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

14 – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 – A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

14.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

14.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados;

14.1.3 – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

15 – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderá ser feita através de protocolo ou por meio eletrônico.

16 – DA PUBLICAÇÃO (ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

A contratante deverá providenciar no prazo de até 20 dias, contados da assinatura do presente Contrato a publicação do respectivo extrato no jornal oficial do Município.

17- CASOS OMISSOS (ART. 55, XII)


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18 - FORO (ART. 55, § 2º)


Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, RJ, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jardim / RJ, 19 de janeiro de 2024.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

